



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 061/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TNT PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 PANDEMIA EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

DISPENSA Nº. 017/2020

ANOTACÕES:

Abertura do Processo: 28.04.2020

Publicação: 05.05.2020.

Parecer Jurídico nº. 0223/2020 DE 28.04.2020

Ratificação do Processo: 28.04.2020

CONTRATADO:

• TILD'S CONFECÇÕES LTDA -ME

III - Titular: DIEGO SILVA ABEU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador de Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa de Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: CLIVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora de Carteira de Identidade nº. MG-12.119.256 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.153 - Bairro Rosário, Luz/MG.

IV - Titular: SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora de Carteira de Identidade nº. MG-51571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Otton de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RUBY AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora de Carteira de Identidade nº. M-9.318.759 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.355-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora de Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I - Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora de Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Art. 1º. Ficam constituídas com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

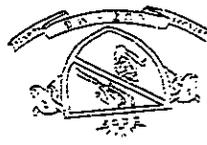
I - Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora de Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Art. 1º. Ficam constituídas com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - III/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: **HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: **LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Para publicação no DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO ANTERES em _____
na verificação de autenticidade informe o
sigo identificador _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/antres-mg/>
se possível _____
e/ou _____



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

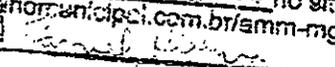
Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 01/04/2020
Para verificação da autenticidade informe o
código identificador 00000003 no site:
<http://www.diario.municipal.com.br/smm-mg/>
Responsável: 
Matricula: 6301



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº 2.830/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais já elaborou o Plano de Contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Luz;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX c/c art. 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde Pública no Município de Luz, Estado de Minas Gerais, em razão da epidemia de



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.

Art. 2º. Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal n.º 13.979/2.020, de 06 de Fevereiro de 2.020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Determinação de realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas;
- e) tratamentos médicos específicos;

II – Estudo ou investigação epidemiológica;

III – Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

Art. 3º. Fica dispensada de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2.020, de 06 Fevereiro de 2.020.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto Municipal, tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Luz.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza os telefones (37) 3421-1992 e (37) 3421-4040, para atendimento das pessoas que tenham os sintomas de gripe, com febre acima de 38º (trinta e oito) graus e dores de garganta.

§ 1º - O usuário do Serviço Municipal de Saúde que se enquadrar na situação prevista no *caput* deste artigo, ao comunicar seu estado de saúde,



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

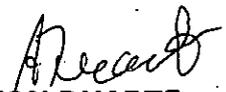


será atendido diretamente em sua residência, pelos profissionais da Unidade do Programa de Estratégia de Saúde da Família da área em que este se encontrar cadastrado.

§ 2º - Recomenda-se, portanto, que as pessoas que estiverem com esses sintomas não se desloquem pelo Município e nem se dirijam para os PSF's ou Hospital Senhora Aparecida, visto o atendimento residencial a ser realizado pelos profissionais de saúde do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Março de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

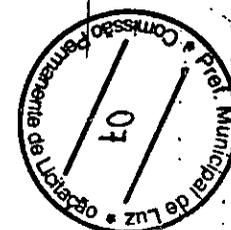
CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

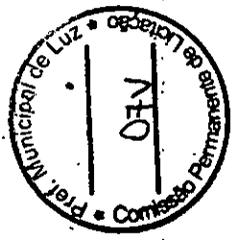

Rogério de Souza Moreira
Instrutor





Ementa resumida do Curso de Pregão e Formação de Preveiros

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que adotam o critério "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



Ofício nº 176/20

Setor: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Luz, 15 de Abril de 2020.

Exmo. Senhor;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no artigo 2º da Lei 8.080/90;

Considerando que o SUS deve promover ações que visem garantir a integralidade da assistência em saúde;

Considerando o decreto nº 2.830/2020, de 16 de março de 2020, artigo 3º onde fica dispensada de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do Coronavírus – covid-19 que se trata de decreto municipal, nos termos do art.4º da Lei Federal nº 13.797/2.020,

Venho através deste solicitar a dispensa de licitação para aquisição de máscaras de tecido para atender as ações de enfrentamento, combate e prevenção a disseminação da Covid -19 (pandemia) em caráter emergencial.

Atenciosamente.

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretária de Saúde – Luz

Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG

Ilmo. Senhora

Mara Rubia Azevedo Oliveira

Secretária de Administração

Raceli
Vanusa C. de Oliveira Brito
ASSESSORA ESPECIAL
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
17.04.2020



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária



Ofício nº 159/20

Setor: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Luz, 15 de Abril de 2020.

Exmo. Senhor;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no artigo 2º da Lei 8.080/90;

Considerando que o SUS deve promover ações que visem garantir a integralidade da assistência em saúde;

Considerando o decreto nº 2.830/2020, de 16 de março de 2020, artigo 3º onde fica dispensada de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do Coronavírus – covid-19 que se trata de decreto municipal, nos termos do art.4º da Lei Federal nº 13.797/2.020,

Venho através deste solicitar a dispensa de licitação para aquisição de máscaras de TNT para ser utilizado pelos profissionais de saúde durante suas atividades laborais, com intuito de prevenir a disseminação da Covid -19 (pandemia) em caráter emergencial.

Atenciosamente.

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

Simone Alzira Zanardi Burakowski
Secretária de Saúde – Luz

Ilmo. Senhor

Mara Rubia Azevedo Oliveira

Secretária de Administração

*Jo Seneio de
Oliveira
11/04/2020*

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

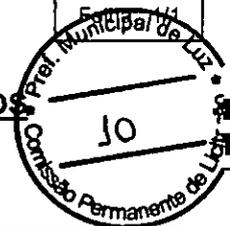
Solicitação Nr.: 1168/2020

Data: 15/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 662

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05 Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.332.3.3.90.30.28.00.00.00 (986/2020)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Destinação: AQUISIÇÃO MATERIAL MASCARAS DE TNT PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020 Identificação:

Observações: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4000	UN	MÁSCARAS DE TNT (26173)	1,4000	5.600,00
				Preço Total:	5.600,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 15 de Abril de 2020.

Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Luz

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/04/2020 a 24/04/2020)



Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 589/2020 Data: 24/04/2020

Material: 26173 - MÁSCARAS DE TNT Unid.: UN

1	TILDS CONFECOES LTDA. - ME - (1396)	4.000,000	1,4000	5.600,00	Sim	***
1	IVONE APARECIDA DE SOUSA DUARTE 02473857601 - (8755)	4.000,000	1,5000	6.000,00	Não	
1	ASSUNCAO E CAETANO LTDA.-EPP - (284)	4.000,000	1,7000	6.800,00	Não	
Total da Coleta:				5.600,00		

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

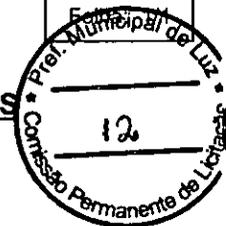
Solicitação Nr.: 1287/2020

Data: 15/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 669

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05 **Código da Dotação :**
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.332.3.3.90.30.28.00.00.00 (986/2020)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Destinação: AQUISIÇÃO MATERIAL MASCARAS DE TECIDO PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4000	UN	MASCARA DE TECIDO ALGODAO DUPLA (BRANCA) (26274)	1,9500	7.800,00
				Preço Total:	7.800,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 15 de Abril de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por material)

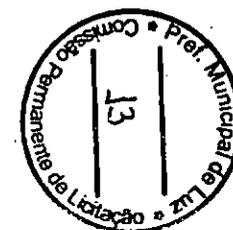
(Período de 01/05/2020 a 06/05/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 645/2020 Data: 06/05/2020

Material: 26274 - MASCARA DE TECIDO ALGODAO DUPLA (BRANCA) Unid.: UN

1	TILDS CONFECOES LTDA. - ME - (1396)		4.000,000	1,9500	7.800,00	Sim	***
1	TABATA EVELYN PINTO DA SILVA - (6140)		4.000,000	2,5000	10.000,00	Não	
1	IVONE APARECIDA DE SOUSA DUARTE 02473857601 - (8755)		4.000,000	3.000,0000	12.000.000,00	Não	
Total da Coleta:					7.800,00		





TILD'S CONFECÇÕES LTDA.

Rua Dez de Abril, 420 - Fundos - Centro - LUZ - MG

CNPJ 71.105.100/0001-20

INSC. EST. 388.849869.0053

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - SÉRIE D

1.ª VIA - CLIENTE - BRANCA - 2.ª VIA - FIXA/ARQUIVO - ROSA

Data da Emissão 1 / 120

Nº 006331

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unitário	Total
01	máscara TNT branco	1.40	1.40
ORÇAMENTO			}
TOTAL R\$			1.40

GRAFILUZ LTDA. - RUA GETÚLIO VARGAS, 35 - CENTRO - CNPJ 00.468.569/0001-86 - INSC. EST. 388.920190.0080
10 BLS. 50X2 DE 005951 À 006450 - AF / 3 NÍVEL BOM DESPACHO - IMPRESSO EM 07-08-2018

APR

R
COL
[Handwritten signature]



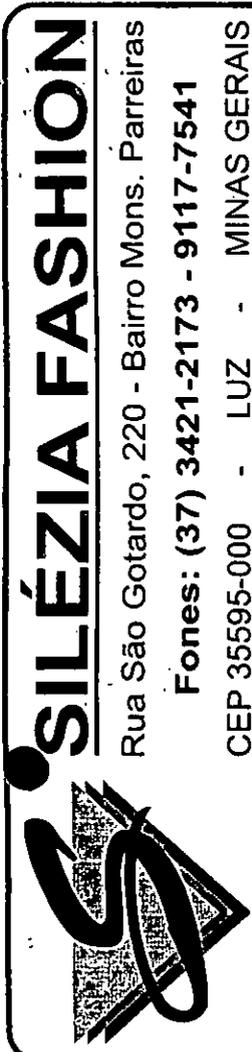
Revolução - Orçamento

Cliente: Prefeitura de Luz

	Código	V. Unitário	V. Total
↓			
<u>4 unidades TNT 40 Duplo e / arame</u>	<u>-</u>	<u>1.70</u>	<u>1.70</u>
REVOLUÇÃO MODA (Assunção & Caetano) 21.484.548/0001 - 24 Av. Dr. Josephat Macedo, 401 B. Centro - CEP 35595-000 LUZ - MG	<u>[Signature]</u>		<u>[Signature]</u>
Forma de Pagamento		T. A PRAZO	
<input type="checkbox"/> Cartão <input type="checkbox"/> Cheque <input type="checkbox"/> Dinheiro <input type="checkbox"/> Crediciário		T. A VISTA	<u>1.70</u>
DATA <u>15 / 04 / 2020</u>			

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



SILÉZIA FASHION

Rua São Gotardo, 220 - Bairro Mons. Parreiras
 Fones: (37) 3421-2173 - 9117-7541
 CEP 35595-000 - LUZ - MINAS GERAIS

Nome: Secretaria Saúde Data: 14/04/2020
 End.: Miriam Fone: _____

Quant.	Produto	Unitário	TOTAL
200	Mas caras de algodão Dupla face. 100%	1,95	390,00
			TOTAL R\$ 390,00

12.056.20110001 - 907
 Tabata Eventim Pinto da Silva
 Rua São Gotardo, 220 andar
 Rua São Gotardo - CEP 35595-000
 B Mons Parreiras - MG
 LUZ



GRAFILUZ - (37) 3421-1044 - OFF-SET E BANNER

TILD'S CONFECÇÕES LTDA.

Rua Dez de Abril, 420 - Fundos - Centro - LUZ - MG
 CNPJ 71.105.100/0001-20 INSC. EST. 388.849869.0053

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - SÉRIE D
 1.ª - CLIENTE - BRANCA - 2.ª VIA - FIXA/ARQUIVO - ROSA

Data da Emissão 14/04/2020 Nº 006315

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unitário	Total
200	mascaras 100% algodão, dupla face	1,95	390,00
			TOTAL R\$ 390,00

GRAFILUZ LTDA. - RUA GETÚLIO VARGAS, 35 - CENTRO - CNPJ 00.468.569/0001-86 - INSC. EST. 388.920190.0080
 10 BLS. 50X2 DE 005951 Á 006450 - AF / 3 NÍVEL BOM DESPACHO - IMPRESSO EM 07-08-2018

SOUZA CONFECÇÃO

CNPJ: 29.246.495/0001-15
 FONES: (37) 3421-2462 - 99191-22
 Rua Capitão Dú, 260 - Centro - CEP 35595-000 - LUZ

Data 14/04/2020 Fone: _____

Nome Organizante mês
 End. Secretaria Saúde

200	mascaras	3,00
TOTAL R\$		

Grato Pela Preferência
 GRAFILUZ - 3421-1044

Assinatura: [Handwritten Signature]



MATILDES OLIVEIRA COUTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua 10 de Abril-420-Centro-Luz-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-844203, expedida pela Sec. Seg. Pub. de MG, nascida em 15-04-53, CPF: 398.285.226-91, e a Sra. MARLY PINTO DE OLIVEIRA VELOSO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras-1.050-Centro-Luz-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-4164754, expedida pela Sec. Seg. Pub. de MG, nascida em 06-07-60, CPF: 487.832.426-00, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade se denominará " TILD'S CONFECÇÕES LTDA" e terá sede na cidade de Luz-MG à Rua Vigário Parreiras-1.010-Centro-Luz-MG./

SEGUNDA: Seu objetivo social será: Industrialização e Comercialização de: Roupas Feitas, Tecidos, Aviamentos, Calçados./

TERCEIRA: O capital social é de CR\$ 5.000.000.00-(Cinco milhões de cruzeiros) integralizado no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído entre os sócios:

MARLY PINTO DE OLIVEIRA VELOSO:	2.500.000-quotas de 1.00-CR\$	2.500.000.00
MATILDES OLIVEIRA COUTO:	2.500.000-quotas de 1.00-CR\$	2.500.000.00
TOTAL:	5.000.000-quotas de 1.00-CR\$	5.000.000.00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios nos termos da Lei é limitada a importância total do capital social./

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição./

SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 1.993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado./

SIMA: Sua administração caberá a sócia MARLY PINTO DE OLIVEIRA VELOSO sendo-lhe vedado no entanto usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da empresa ou assumir responsabilidade que não digam respeito ao seu objeto seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros. Por assumir a gerencia a sócia MARLY PINTO DE OLIVEIRA VELOSO, terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda./

DITAVA: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou levados à Conta Lucros Suspensos./

NONA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, não sendo isto possível ela se dissolverá sendo seus haveres devidamente apurados em balanço, pagos em 12(doze) prestações iguais e sucessivas acrescidas dos juros legais, vencendo a primeira prestação no ultimo dia do mes seguinte ao do falecimento ou da interdição./

Marly Pinto de Oliveira Veloso




-ALTERAÇÃO CONTRATUAL- TILD'S CONFECCOES LTDA-LUZ-MINAS GERAIS-



MATILDES OLIVEIRA COUTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua 10 de Abril-420-Centro-Luz-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M- 844203, expedida pela Sec. Seg. Pub. de MG nascida em 15-04-53, CPF: 398.285.226-91, e a Sra. MARLY PINTO DE OLIVEIRA VELOSO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras-1.060-Centro-Luz-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M- 4164754, expedida pela Sec. Seg. Pub. de MG, nascida em 06-07-60, CPF: 487.832.426-00, ambas componentes da sociedade denominada " TILD'S CONFECCOES LTDA" com sede à Rua Vigário Parreiras-1.010-Centro-Luz-MG, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de MG sob o nº 31204147528 em 22-06-93, resolvem alterá-lo e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A empresa que tinha por sede, foro e endereço à Rua Vigário Parreiras-1.010-Centro-Luz-MG, passará a ter por sede, foro e endereço à Rua Vigário Parreiras-1.050-Centro-Luz-MG.

SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar a presente alteração contratual em 03 vias de igual teor e forma indo a 1ª via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de MG.

Luz- 04 de Março de 1.994

Matilda Pinto de Oliveira
-MATILDES OLIVEIRA COUTO-

Marly Pinto de Oliveira Veloso
-MARLY PINTO DE OLIVEIRA VELOSO-

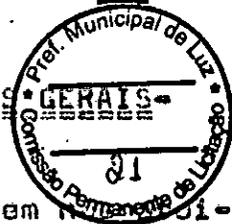
TESTEMUNHAS:

José Itamar Oliveira Araujo
-JOSÉ ITAMAR OLIVEIRA ARAUJO-

Silvanira Aparecida da Cruz Araujo
-SILVANIRA APARECIDA DA CRUZ ARAUJO-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO Em # 31/05/94
SOB O NÚMERO 1283818
CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL





DÉCIMA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que não incorrem nas sanções previstas no nº III do artigo 38 da Lei nº 4.726 de 13-07-55./

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato./

DÉCIMA SEGUNDA: E, por estarem assim justos e contratados mandaram datilografar o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma indo a 1ª via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais./

Luz - 24 de Maio de 1.993

Matildes Oliveira Couto
-MATILDES OLIVEIRA COUTO-

Marly Pinto de Oliveira Veloso
-MARLY PINTO DE OLIVEIRA VELOSO-

Testemunhas:

Jaqueline Bernardes da Silva
-JAQUELINE BERNARDES DA SILVA-

José Itamar Oliveira Araujo
-JOSÉ ITAMAR OLIVEIRA ARAUJO-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3120414752 8
CÉLIO COTA RACHECO
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page, including 'JP', 'CR', and a large signature.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TILD'S CONFECÇÕES LTDA -
LUZ/MG-CGC: 71.105.100/0001-20



MATILDES OLIVEIRA COUTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua 10 de Abril - 420 - Centro - Luz/Mg, portadora da Carteira de Identidade nº M- 844203, expedida pela Sec. Seg. Púb. de Mg, nascida em 15-04-53, CPF: 398.285.226-91, e a Sra. MARLY PINTO DE OLIVEIRA VELOSO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras - 1.060 - Centro - Luz/Mg, portadora da Carteira de Identidade nº M- 4.164.754, expedida pela Sec. Seg. Púb. de Mg, nascida em 06-07-60, CPF: 487.832.426-00, ambas componentes da sociedade denominada TILD'S CONFECÇÕES LTDA, com sede à Rua Vigário Parreiras - 1.050 - Centro - Luz/Mg, conforme contrato social e alterações arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob os nºs 31204147528 em 22-06-93, 1283818 em 31-05-94, 1867274 em 21-01-2.000, resolvem alterá-lo e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sócia MARLY PINTO DE OLIVEIRA VELOSO retira-se da sociedade na melhor harmonia, recebendo seus capitais e lucros até a presente data que por este instrumento transfere ao sócio RENATO CARVALHO COUTO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua 10 de Abril-420-Centro-Luz-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG- 11.644.588, expedida pela SSPMG, CPF: 467.009.516-15, parte de suas quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma totalizando a importância de R\$ 100,00(Cem reais) e a Sra. MATILDES OLIVEIRA COUTO, restante de suas quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma totalizando a importância de R\$ 4.900,00(Quatro mil e novecentos reais) dando aos sócios e a sociedade plena e geral e ampla quitação.

Com a transferência o capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

MATILDES OLIVEIRA COUTO: 9.900-quotas de R\$ 1,00-
R\$ 9.900,00

RENATO CARVALHO COUTO: 100-quotas de R\$ 1,00-
R\$ 100,00

TOTAL: 10.000-quotas de R\$ 1,00
R\$ 10.000,00

SEGUNDA: Sua administração caberá a sócia MATILDES OLIVEIRA COUTO, sendo-lhe vedado no entanto usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da empresa ou assinar responsabilidade que não digam respeito ao seu objeto seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros. Por assumir a administração da empresa a sócia MATILDES OLIVEIRA COUTO, terá direito a uma retirada de pró-labore, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda.

Matilde Oliveira Couto

Renato Carvalho Couto

Pinto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL-TILD'S CONFECÇÕES LTDA.
LUZ/MG-CGC: 71.105.100/0001-20



TERCEIRA: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de comercializar ou exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram digitar a presente alteração contratual em 03 vias de igual teor e forma indo a primeira via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Luz, 12 de Junho de 2.001

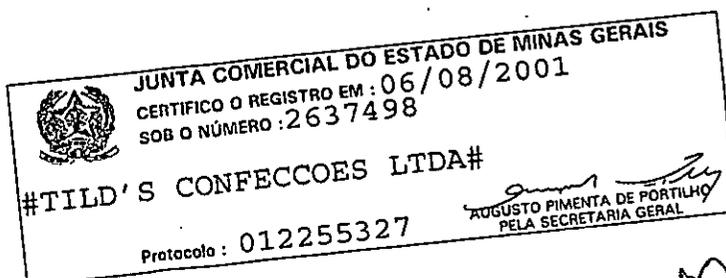
Matilde Oliveira Couto
MATILDES OLIVEIRA COUTO

Marly Pinto de Oliveira Veloso
MARLY PINTO DE OLIVEIRA VELOSO

Renato Carvalho Couto
RENATO CARVALHO COUTO

José Itamar Oliveira Araujo
JOSÉ ITAMAR OLIVEIRA ARAUJO
CI- M-1.203.462-SSPMG
TESTEMUNHA

Marci Mendes Silva
MARCI MENDES SILVA
CI-M-5.536.792-SSPMG
TESTEMUNHA



José

[Handwritten mark]

R

W

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL-TILD'S CONFECÇÕES LTDA
LUZ/MG-CNPJ: 71.105.100/0001-20-REGISTRO JUCEMG Nº 31204147528



MATILDES OLIVEIRA COUTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF: 398.285.226-91, portadora da Carteira de Identidade nº M-844.203-SSPMG, nascida em 15/04/1.953 natural de Luz/MG, residente á Rua 10 de Abril-420-Centro-CEP: 35.595.000-Luz/MG.

RENATO CARVALHO COUTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, CPF: 467.009.516-15, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.644.588-SSPMG, nascido em 11/05/1.951 natural de Luz/MG, residente á Rua 10 de Abril-420-Centro-CEP: 35.595.000-Luz/MG.

Únicos sócios componentes da empresa denominada TILD'S CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 71.105.100/0001-20, estabelecida á Rua Dez de Abril-420-Bairro Centro-Cep: 35.595.000-Luz/Mg, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG sob o nº 31204147528 em 22-06-1.993 e alterações nº 1283818 em 31/05/1.994-1867274 em 21/01/2.000-2637498 em 06/08/2.000-3782563 em 18/09/2.007, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que tinha por sede, foro e endereço á Rua Dez de Abril-420-Centro-Cep: 35.595.000-Luz/Mg, passará a ter por sede, foro e endereço á Rua Dez de Abril-420-Fundos-Centro-Cep: 35.595.000-Luz/Mg.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro de Luz/Mg, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Luz(MG) 02 de Novembro de 2.008

Matildes Oliveira Couto
MATILDES OLIVEIRA COUTO

Renato Carvalho Couto
RENATO CARVALHO COUTO

José Itamar Oliveira Araujo
JOSÉ ITAMAR OLIVEIRA ARAUJO

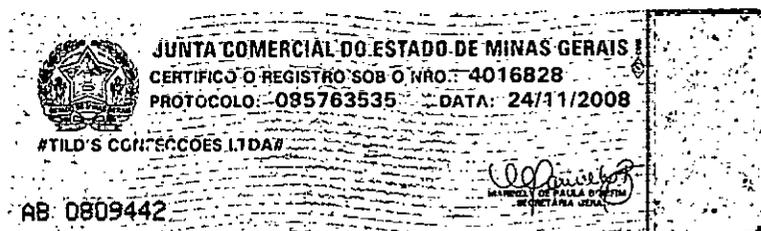
CI-M-1.203.462-SSP/MG

TESTEMUNHA

Marci Mendes Silva
MARCI MENDES SILVA

CI- MG- 5.536.792-SSP/MG

TESTEMUNHA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TILD'S CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 71.105.100/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:28 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: 1C64.3960.988F.6219
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM
27/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: TILD'S CONFECÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 388849869.00-53

CNPJ/CPF: 71.105.100/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DEZ DE ABRIL

NÚMERO: 420

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000395486965



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TILD'S CONFECÇOES LTDA - ME CNPJ: 71105100000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 8141 - TILD'S CONFECÇOES LTDA - ME
Endereço:

Código de Controle

CWOHFECNWRAQCPH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 27 de Abril de 2020

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 71.105.100/0001-20

Razão Social: TILD'S CONFECÇÕES LTDA ME

Endereço: RUA VIGARIO PARREIRAS 1050 / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031002275394750271

Informação obtida em 27/04/2020 12:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TILD'S CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 71.105.100/0001-20
 Certidão nº: 9954654/2020
 Expedição: 27/04/2020, às 10:09:46
 Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TILD'S CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 71.105.100/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TILD'S CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 71.105.100/0001-20

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Abril de 2020 às 13:14

LUZ, 27 de Abril de 2020 às 13:14

Código de Autenticação: 2004-2713-1434-0581-3776

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretária De Administração, MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

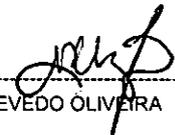
A - Processo Nr.: 61/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
- Urgência:
- Vigência:
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO DE ALGODÃO DUPLA (BRANCA), PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
986	05.02.2.332.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMEN	3.3.90.30.28.00.00.00	13.400,00
Fonte de Recurso : 154 - OUTSUS				
Total Previsto :				13.400,00

Luz, 28 de Abril de 2020.


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

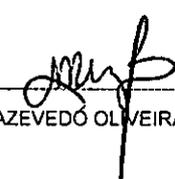
Nr. Processo Adm. / Ano:	61/2020
Data do Processo Adm.:	28/04/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO DE ALGODÃO DUPLA (BRANCA), PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo Nº 061/2020
Dispensa de Licitação Nº 017/2020
Data: 28.04.2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020 alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, considerando a autorização de processo da Sra. Mara Rúbia Azevedo Oliveira, DD. Secretária Municipal de Administração e ofício nº 159/2020 encaminhado pela Secretária Municipal de saúde Simone Zanardi, emitido em 28.04.2020, com as seguintes alegações.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no artigo 2º da Lei 8.080/90;

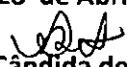
Considerando que o SUS deve promover ações que visem garantir a integralidade da assistência em saúde;

Considerando o Decreto nº 2.830/2020, de 16 de Março de 2020, artigo 3º fia dispensada de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19 que se trata de Decreto Municipal do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020.

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar Dispensa de licitação para aquisição de máscaras de TNT e máscaras de algodão dupla, branca, para serem utilizadas pelos profissionais de saúde durante suas atividades laborais, com intuito de prevenir a disseminação da Covid-19 (pandemia) em caráter emergencial.

A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, II e IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO ALGODÃO DUPLA (BRANCA) PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Luz, 28 de Abril de 2020.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito


Higor Gontijo Vitalhal


Diego Silva Abreu


Sandra Lazara Ferreira Costa


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo nº. 061/2020
Dispensa de Licitação nº 017/2020
Data: 28.04.2020.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 223 /2020**, de 28 de Abril de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO DE ALGODÃO DUPLA,(BRANCA) PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

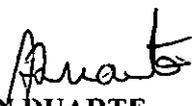
- **TILD'S CONFECÇÕES LTDA**

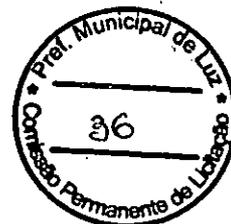
Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II e IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **RS13.400,00**(Treze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Luz, 28 de Abril de 2020.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 061/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Processo nº. 061/2020
Dispensa de Licitação nº 017/2020
Data: 28.04.2020.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26. "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 223 /2020, de 28 de Abril de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO a AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TNT PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) EM CARÁTER EMERGENCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020 e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:**

TILD'S CONFECÇÕES LTDA

Fundamento Legal: Art. 24. INCISO II e IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 28 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6D392180

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/05/2020. Edição 2748
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



**RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 017-2020 – PRC 061-2020
TILD'S CONFECÇÕES LTDA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG torna-se público a **Retificação da Dispensa 017-2020 – Prc 061-2020 Tild's Confecções Ltda.** Onde se lê: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TNT , Leia-se: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO DE ALGODÃO DUPLA (BRANCA). Onde se lê: valor global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) Leia-se: valor global: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 12:00 às 18:00 horas. www.luz.mg.gov.br. Luz 07.05.2020. Vanusa Cândida de Oliveira Brito – Pregoeira Oficial.



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 223/2020, de 28 de Abril de 2020.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, incisos II e IV da Lei nº. 8.666/1993, bem como com base no Decreto Municipal nº. 2.830/2020, de 16 de Março de 2020, para aquisição de máscaras de TNT e máscaras de tecido de algodão dupla (branca) para serem utilizadas pelos profissionais de saúde durante suas atividades laborais, com intuito de prevenir a disseminação da COVID-19.

Dispensa de Licitação: 017/2020.

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020, alterado pelo Decreto nº. 2.850/2020, de 01 de Abril de 2020, encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 159/2020 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Simone Alzira Zanardi Burakowisk, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para aquisição de máscaras de TNT e máscaras de tecido de algodão dupla (branca) para serem utilizadas pelos profissionais de saúde durante suas atividades laborais, com intuito de prevenir a disseminação da COVID-19.

No dito ofício a Sra. Secretária ponderou que o Decreto Municipal nº. 2.830/2020, de 16 de Março de 2020 autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência em saúde destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

1





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Considerando ainda a necessidade de aquisição em caráter de urgência e emergência uma vez que o SUS deve promover ações que visem garantir a integridade da assistência em saúde.

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

DO MÉRITO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.

Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

Tem-se ainda o que disciplina o art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.830/2020, de 16 de Março de 2020:

Art. 3º. Fica dispensada de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 13.797/2.020, de 06 Fevereiro de 2.020.

Infere-se que, diante da necessidade de aquisição de máscaras de TNT para serem utilizadas pelos profissionais de saúde durante suas atividades laborais, com intuito de prevenir a disseminação da COVID-19 a Comissão Permanente de Licitação elegeu a

3





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

dade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal, uma vez que a contratação em questão encontra respaldo legal no art. 24, incisos II e IV da Lei 8.666/93, bem como no art. 3º do Decreto nº. 2.830/2020, de 16 de Março de 2020.

Analisando os dispositivos legais em comento, é notório que a Dispensa em epigrafe se revela necessária, pois a contratação é emergencial para atender a pandemia do Novo Coronavírus que afeta a saúde pública do mundo inteiro.

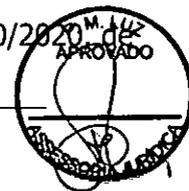
Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua esmerada consideração pressupõe.

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24,II, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 017/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, incisos II e IV da Lei nº. 8.666/1993 bem como no art. 3º do Decreto nº. 2.830/2020.



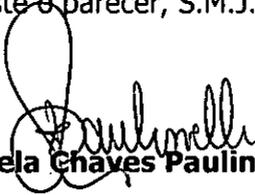


PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

16 de Março de 2020 para aquisição de máscaras de TNT e máscaras de tecido de algodão dupla (branca) para serem utilizadas pelos profissionais de saúde durante suas atividades laborais, com intuito de prevenir a disseminação da COVID-19, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este é o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 017-2020 – PRC 061-2020 TILD'S
CONFECÇÕES LTDA

**RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 017-2020 – PRC 061-2020
TILD'S CONFECÇÕES LTDA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG torna-se público a Retificação da Dispensa 017-2020 – Prc 061-2020 Tild's Confecções Ltda. Onde se lê: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TNT . Leia-se: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO DE ALGODÃO DUPLA (BRANCA). Onde se lê: valor global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) Leia-se: valor global: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 12:00 às 18:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz 07.05.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FD8DDCB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 08/05/2020. Edição 2751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA TILD'S CONFECÇÕES LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 061/2020 DISPENSA Nº 017/2020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TILD'S CONFECÇÕES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.105.100/0001-20 situada na Rua Dez de Abril, nº 420, Fundos, bairro Centro, em Luz/MG, CEP: 35.595.000, aqui por intermédio de sua representante legal, **Sra. Matilde de Oliveira Couto**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF:398.285.226-91 e Carteira de Identidade M- 844203 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dez de Abril, nº 420, bairro Centro, em Luz/MG- CEP: 35.595.000 em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a "AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TNT PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 PANDEMIA EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - O valor global para este contrato é de **R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais)**.
- 2.2 - O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.
- 2.3 - Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Solicitar a contratada a entrega do objeto licitado, através da Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Fiscalizar a entrega dos bens licitados.

Simone Zamora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, objeto do presente contrato, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Emitir nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **Contrato de Fornecimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 Entregar o objeto desta licitação, **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento de cada pedido após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**.

4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco da contratada.

4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4- A Prefeitura Municipal de Luz/MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.5- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de **30 (trinta) dias**, e terão início a partir assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observado os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2 - A emissão da Autorização de Fornecimento – parcial será mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

5.3 - De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Simone Zamardi





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, orçamento subsequente e possíveis fichas a serem apostiladas:

Ficha: 986 - 05.02.2.332 3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pela **DISPENSA nº 017/2020** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa acima citada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) advertência escrita.
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

Simone Zamocini
Simone Zamocini



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da referida empresa, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à empresa o contraditório e a ampla defesa.

8.7 - Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.8 - Das decisões relacionadas com esta cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.9 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

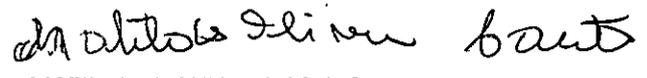
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- As partes elegem o foro da Comarca de Luz para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Luz, 05 de Maio de 2020


AÍLTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MATILDE DE OLIVEIRA COUTO
TILD'S CONFECÇÕES LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:


SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWISK
CPF: 041.358.697-93


MARA RÚBIA AZÉVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923-396-20



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020 - PRC Nº
061/2020 - DISPENSA - 017/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020 - PRC Nº 061/2020 - DISPENSA - 017/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: TILD'S CONFECÇÕES LTDA - ME. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TNT PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONA-VÍRUS COVID-19- EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG". VALOR: R\$13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).VIGÊNCIA: 01(Um) Mês.

LUZ/MG, 05.05.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9A2EDA20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/05/2020. Edição 2751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 14/05/2020
Autoriz. Fornecimento: 2328/2020
Adjudicação: 1

Empenho A.F. Global: 2777

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

Ficha: 986/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 305. 0024

VALOR DA AF: 6.700,00

Proj./Ativ.: 2. 332 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO

VALOR A EMPENHAR: 6.700,00

Elemento: 339030/28 - Material de Proteção e Segurança

Fonte: 154 - OUTSUS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 1396 - TILDS CONFECOES LTDA. - ME

CNPJ: 71.105.100/0001-20

ENDEREÇO: RUA DEZ DE ABRIL - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3734213467

PROC. DE COMPRA: 61/2020

LICITAÇÃO: 17/2020

CONTRATO: 50/2020

Vcto. Contrato: 05/07/2020

HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - ART.4 CAPUT

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MASCARAS P/ ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) . CARÁTER EMERGENCIAL CONF. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

Observação:

AQUISIÇÃO DE MASCARAS P/ ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) . CARÁTER EMERGENCIAL CONF. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
MÁSCARAS DE TNT	UN	26173	2000,000	1,40000	2800,00
MASCARA DE TECIDO ALGODAO DUPLA (BRANCA)	UN	26274	2000,000	1,95000	3900,00
				Total:	6.700,00


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2328/2020

Processo Nr.: _____
Data do Processo: 28/03/2020
Data da Homologação: 50 05/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 05/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2020 - DL

(Empenho S nr.: 2777 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: TILDS CONFECCOES LTDA. - ME Código: 1396 Telefone: 3734213467
Endereço: RUA DEZ DE ABRIL Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 71.105.100/0001-20 Inscrição Estadual: 3888498690053 Conta Corrente: 1060-9

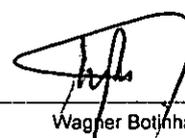
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 1287
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05
Fonte de Recurso: OUTSUS
Dotações Utilizadas: 986 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVI - (05.02.2.332.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 45.000,00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO DE ALGODÃO DUPLA (BRANCA) PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 PANDEMIA EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
Observações: AQUISIÇÃO DE MASCARAS P/ ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) . CARÁTER EMERGENCIAL CONF. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

Item	Quantidade	Untd.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2.000,00	UN	MÁSCARAS DE TNT (26173)		1,40	2.800,00
2	2.000,00	UN	MASCARA DE TECIDO ALGODAO DUPLA (BRANCA) (26274)		1,95	3.900,00
(Valores expressos em Reals R\$)					Total Geral:	6.700,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	6.700,00

Luz, 14 de Maio de 2020



Wagner Botinha-Secretário de Administração



RECIBIMOS DE TILD'S CONFECCOES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 00000279
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: **TILD'S CONFECCOES LTDA**
RUA DEZ DE ABRIL, 420 FUNDOS - CENTRO - CEP:35595-000 - LUZ - MG TEL: (37)3421-3467

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 00000279 FL. 1 / 1 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 3120 0571 1051 0000 0120 5500 1000 0002 7914 0348 5205

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131203679067162 20/05/2020 09:21:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3888498690053 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: _____ CNPJ / CPF: 71.105.100/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - 00001**

ENDEREÇO: **AV. LAERTON PAULINELLI, 153** BAIRRO / DISTRITO: **MONSENHOR PARREIRAS** CEP: **35595-000**

MUNICÍPIO: **LUZ** FONE / FAX: **(37)3421-3030** UF: **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: **09:21:01**

CÁLCULO DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SURST.	VALOR DO ICMS SURST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **4000** ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
00031	MASCARA DE TNT	90200010	0102	5101	UN	2.000,00	1,40	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00030	MASCARAS DE TECIDO ALGODAO DUPLA	90200010	0102	5101	UN	2.000,00	1,95	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constam desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 23217/20 Luz, 20 de maio de 2020

Encarregado de Setor: _____

10/05/2020
17/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICMS
Inf. Contribuinte: Forma de pagamento: A VISTA AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TNT E MASCARAS DE TECIDO DE ALGODAO DUPLA (BRANCA) PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVINIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID 19 PANDEMIA EM CARATER EMERGENCIAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL N 2830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA ATENDER ACOES DE ENFRENTAM

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 28/05/2020
Autoriz. Fornecimento: 2491/2020
Adjudicação: 2

Empenho A.F. Global: 2777

Empenho: 2777

CENTRO DE CUSTO: 42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1.400,00
VALOR A EMPENHAR: 1.400,00

Ficha: 986/2020
Funcional: 05. 02. 10. 305. 0088
Proj./Ativ.: 2. 332 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTA
Elemento: 339030/28 - Material de Proteção de Segurança
Fonte: 154 - OUTSUS
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 1396 - TILDS CONFECCOES LTDA. - ME
CNPJ: 71.105.100/0001-20
ENDEREÇO: RUA DEZ DE ABRIL - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734213467

PROC. DE COMPRA: 61/2020

LICITAÇÃO: 17/2020

CONTRATO: 50/2020

Vcto. Contrato: 05/07/2020

HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - ART.4 CAPUT

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MASCARAS P/ ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) . CARÁTER EMERGENCIAL CONF. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

Observação:

AQUISIÇÃO DE MASCARAS P/ ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) . CARÁTER EMERGENCIAL CONF. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
MÁSCARAS DE TNT	UN	26173	1000,000	1,40000	1400,00
				Total:	1.400,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2491/2020

Processo Nr.:
Data do Processo: 28/03/2020
Data da Homologação: 05/05/2020
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 28/05/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2020 - DL

(Empenho S nr.: 2777 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **TILDS CONFECCOES LTDA. - ME** Código: 1396 Telefone: 3734213467
Endereço: RUA DEZ DE ABRIL Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 71.105.100/0001-20 Inscrição Estadual: 3888498690053 Conta Corrente: 1060-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05
Fonte de Recurso: OUTSUS
Dotações Utilizadas: 986 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVI - (05.02.2.332.3.3.90.30.00.00.00) - (Saldo: 45.000,00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO DE ALGODÃO DUPLA (BRANCA) PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 PANDEMIA EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
Observações: AQUISIÇÃO DE MASCARAS P/ ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) . CARÁTER EMERGENCIAL CONF. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

Solicitações: (2020) = 1287

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	UN	MÁSCARAS DE TNT (26173)		1,40	1.400,00
					Total Geral:	1.400,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Maio de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

RECEBEREMOS DE TILD'S CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-c
Nº 00000282
SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: **TILD'S CONFECÇÕES LTDA**

RUA DEZ DE ABRIL, 420 FUNDOS - CENTRO - CEP:35595-000 - LUZ - MG TEL: (37)3421-3467

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 00000282 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CLAVE DE ACESSO: 3120 0671 1051 0000 0120 5500 1000 0002 8217 6711 3230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131203705664614 10/06/2020 09:04:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3888498690053 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF: 71.105.100/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - 00001**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - 00001** CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70 DATA DA EMISSÃO: 10/06/2020

ENDEREÇO: **AV. LAERTON PAULINELLI, 153** BAIRRO / DISTRITO: **MONSENHOR PARREIRAS** CEP: 35595-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 10/06/2020

MUNICÍPIO: **LUZ** FONE / FAX: (37)3421-3030 UF: **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 09:04:10

TÍTULO DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **1000** ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
00031	MASCARA DE TNT	90200010	0102	5101	UN	1.000,00	1,40	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 249120
Luz, 16 de junho de 2020
Encarregado do Setor: Lucas

19/06/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICMS Inf. Contribuinte: Forma de pagamento: A VISTA

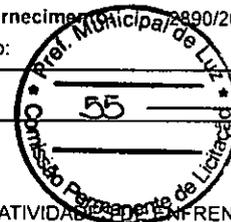
RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/06/2020
Autoriz. Fornecimento: 2890/2020
Adjudicação: 3

Empenho A.F. Global: 2777

Empenho:



CENTRO DE CUSTO:42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

Ficha: 986/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 305. 0024

VALOR DA AF: 1.400,00

Proj./Ativ.: 2. 332 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO

VALOR A EMPENHAR: 1.400,00

Elemento: 339030/28 - Material de Proteção e Segurança

Fonte: 154 - OUTSUS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 1396 - TILDS CONFECÇOES LTDA. - ME

CNPJ: 71.105.100/0001-20

ENDEREÇO RUA DEZ DE ABRIL - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:3734213467

PROC. DE COMPRA: 61/2020

LICITAÇÃO: 17/2020

CONTRATO: 50/2020

Vcto. Contrato: 05/07/2020

HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - IV

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MASCARAS P/ ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) . CARÁTER EMERGENCIAL CONF. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

Observação:

AQUISIÇÃO DE MASCARAS P/ ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) . CARÁTER EMERGENCIAL CONF. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
MÁSCARAS DE TNT	UN	26173	1000,000	1,40000	1400,00
				Total:	1.400,00

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2890/2020

Processo Nr.: 61/2020
Data do Processo: 26/04/2020
Data da Homologação: 05/05/2020
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 06/06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2020 - DL

(Empenho S nr.: 2777 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **TILDS CONFECCOES LTDA. - ME** Código: 1396 Telefone: 3734213467
Endereço: RUA DEZ DE ABRIL Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 71.105.100/0001-20 Inscrição Estadual: 3888498690053 Conta Corrente: 1060-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

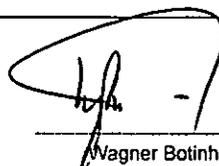
Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05
Fonte de Recurso: OUTSUS
Dotações Utilizadas: 986 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVI - (05.02.2.332.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 45.000,00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO DE ALGODÃO DUPLA (BRANCA) PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 PANDEMIA EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
Observações: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS P/ ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 (PANDEMIA) . CARÁTER EMERGENCIAL CONF. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020. CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

Solicitações: (2020) = 1287

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	UN	MÁSCARAS DE TNT (26173)		1,40	1.400,00
					Total Geral:	1.400,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 19 de Junho de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração

RECEBEMOS DE TILD'S CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000284
SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TILD'S CONFECÇÕES LTDA RUA DEZ DE ABRIL, 420 FUNDOS - CENTRO - CEP:35595-000 - LUZ - MG TEL: (37)3421-3467		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000284 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		CHAVE DE ACESSO 3120 0671 1051 0000 0120 5500 1000 0002 8418 3895 3800 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203725488841 26/06/2020 16:54:30			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3888498690053		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 71.105.100/0001-20	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - 00001			CNPJ / CPF 18.301.036/0001-70	DATA DA EMISSÃO 26/06/2020
ENDEREÇO AV. LAERTON PAULINELLI, 153		BAIRRO / DISTRITO MONSENHOR PARREIRAS	CEP 35595-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 26/06/2020
MUNICÍPIO LUZ	FONE / FAX (37)3421-3030	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:54:30

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	
VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.400,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.400,00

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC/MÍ DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00031	MASCARAS DE TNT	90200010	0102	5101	UN	1.000,00	1,40	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constam desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 28/9020 de Luz, 03 de Julho de 2020
Assinado do Selador [Assinatura]

196
17/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICMS Inf. Contribuinte: Forma de pagamento: A VISTA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 29/06/2020
Autoriz. Fornecimento: 2993/2020
Adjudicação: 4

Empenho A.F. Global: 2777

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

Ficha: 986/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 305. 0024

VALOR DA AF: 3.900,00

Proj./Ativ.: 2. 332 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO

VALOR A EMPENHAR: 3.900,00

Elemento: 339030/28 - Material de Proteção e Segurança

Fonte: 154 - OUTSUS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 1396 - TILDS CONFECÇOES LTDA. - ME

CNPJ: 71.105.100/0001-20

ENDEREÇO RUA DEZ DE ABRIL - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3734213467

PROC. DE COMPRA: 61/2020

LICITAÇÃO: 17/2020

CONTRATO: 50/2020

Vcto. Contrato: 05/07/2020

HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - IV

OBJETO:

AQUISIÇÃO MATERIAL MASCARAS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

Observação:

AQUISIÇÃO MATERIAL MASCARAS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
MASCARA DE TECIDO ALGODAO DUPLA (BRANCA)	UN	26274	2000,000	1,95000	3900,00
				Total:	3.900,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2993/2020

Processo Nr.: 61/2020
Data do Processo: 28/04/2020
Data da Homologação: 59 05/05/2020
Seqüência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 28/06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2020 - DL

(Empenho S nr.: 2777 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **TILDS CONFECCOES LTDA. - ME** Código: 1396 Telefone: 3734213467
Endereço: RUA DEZ DE ABRIL Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 1747 - 1747
CNPJ: 71.105.100/0001-20 Inscrição Estadual: 3888498690053 Conta Corrente: 1060-9

Prezados Senhores,

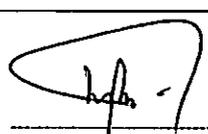
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2020) = 1287
Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05
Fonte de Recurso: OUTSUS
Dotações Utilizadas: 986 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVI - (05.02.2.332.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 45.000,00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TNT E MÁSCARAS DE TECIDO DE ALGODÃO DUPLA (BRANCA) PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, COM INTUITO DE PREVENIR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 PANDEMIA EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.830/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
Observações: AQUISIÇÃO MATERIAL MASCARAS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 CONF. CONTRATO Nº 50/20 DE 05.05.2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2.000,00	UN	MASCARA DE TECIDO ALGODAO DUPLA (BRANCA) (26274)		1,95	3.900,00
					Total Geral:	3.900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.900,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 29 de Junho de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração



RECEBEMOS DE TILD'S CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00000285
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

TILD'S CONFECÇÕES LTDA

RUA DEZ DE ABRIL, 420 FUNDOS - CENTRO -
CEP:35595-000 - LUZ - MG
TEL: (37)3421-3467

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 00000285 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3120 0771 1051 0000 0120 5500 1000 0002 8517 3210 8503

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefuz Autorizadora

NATURIZAÇÃO DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIAS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131203743451249 13/07/2020 15:00:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3888498690053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: 71.105.100/0001-20

CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE:

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - 00001

CNPJ / CPF: 18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO: 13/07/2020

ENDEREÇO: AV. LAERTON PAULINELLI, 153

BAIRRO / DISTRITO: MONSENHOR PARREIRAS

CEP: 35595-000

DATA SAÍDA / ENTRADA: 13/07/2020

MUNICÍPIO: LUZ

FONE / FAX: (37)3421-3030

UF: MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 71.105.100/0001-20

HORA DA SAÍDA: 15:00:31

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SURST.	VALOR DO ICMS SURST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT: _____

PLACA DO VEÍCULO: _____

UF: _____

CNPJ / CPF: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

UF: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: 2000

ESPÉCIE: _____

MARCA: _____

NUMERAÇÃO: _____

PESO BRUTO: _____

PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / S.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
00030	MASCARAS DE TECIDO ALGODAO DUPLA	90200010	0102	5101	UN	2.000,00	1,95	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 29/9320
Luz, 14 de julho de 2020
Encarregado de Selar: _____

19/07/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICMS

Inf. Contribuinte: Forma de pagamento: A VISTA AQUISICAO MATERIAL MASCARAS PARA ATENDER AS ACOES DE ENFRENTAMENTO, COMBATE, E PREVENCAO A DISSEMINACAO DA COVID-19 CONF. CONTRATO N 50/20 DE 05.05.2020

RESERVADO AO FISCO